

# BOLETIM DE SERVIÇO

N. 418, 23 de novembro de 2023

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente da EBSERH

**HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK**

Superintendente

**TIAGO AMADOR CORREIA**

Gerente de Atenção à Saúde

**THIAGO PAULUZI JUSTINO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**DANIELLY VIEIRA CAPOANO**

Gerente Administrativo

## SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO .....	4
RESOLUÇÃO N. 253, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 – TRANSFERIR A DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO EXECUTIVO .....	4
SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PORTARIA N. 577, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 – DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA NO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL .....	4
PORTARIA N. 578, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 – INSTITUIR E COMPOR O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ORGANIZAÇÃO DOS FLUXOS DE TRABALHO DOS MAQUEIROS.....	5
PORTARIA N. 579, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 – INSTITUIR GRUPO DE TRABALHO PARA AVALIAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS SUBMETIDOS E APROVADOS PARA A APRESENTAÇÃO NO V CONGRESSO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA .....	6
PORTARIA N. 580, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 – RECOMPOR O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA DEFINIÇÃO DE FLUXOS DE ATENDIMENTOS PARA GARANTIR O BOM DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO DAR À LUZ .....	7
PORTARIA N. 581, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 – DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA NO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL E GESTÃO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL.....	8
PORTARIA N. 582, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 – PRORROGAR O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÁRIO.....	9
PORTARIA N. 583, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 – RECOMPOR O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISES ...	9
PORTARIA N. 584, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 – RECOMPOR A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE (CCIRAS) .....	10
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	12
PORTARIA N. 103, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFGD .....	12
PORTARIA N. 104, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 – INSTITUIR E COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO (EPC) PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO UMC FASE 2 .....	12

## COLEGIADO EXECUTIVO

**RESOLUÇÃO N. 253, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 – TRANSFERIR A DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO EXECUTIVO**

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH,

**RESOLVE:**

Transferir para o dia 24/11/2023 a Reunião Ordinária do Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH, prevista para o dia 23/11/2023.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**  
Presidente

## SUPERINTENDÊNCIA

**PORTARIA N. 577, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 – DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA NO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **Patricia Baldini Santana**, SIAPE n. 21xxx64, Assistente Administrativo, para substituir **Liane Teresinha Goettens** nos afastamentos e impedimentos legais, no cargo de chefe da Unidade de Administração de Pessoal do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

**Art. 2º** - Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

**Art. 3º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 578, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 – INSTITUIR E COMPOR O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ORGANIZAÇÃO DOS FLUXOS DE TRABALHO DOS MAQUEIROS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir e Compôr o Grupo de Trabalho (GT) para organização dos fluxos de trabalho dos Maqueiros, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

1. Cinthia Bocatti, Enfermeira, Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica;
2. Fernanda Raquel Ritz Araújo Alencar, Chefe da Divisão de Enfermagem;
3. Iara Beatriz Andrade de Sousa, Enfermeira, Divisão de Enfermagem;
4. Josiclari Mota Carbonari, Chefe da Unidade de Serviços Gerais;
5. Mara Lourenço Vermieiro, Enfermeira, Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado;
6. Marcelo Santana Rodrigues, Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar;
7. Stéphane Durand Santos, Chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem;
8. Vania de Carvalho das Neves, Enfermeira, Chefe Substituta da Unidade de Saúde da Mulher;

**Art. 2º** - O GT será coordenado pela colaboradora Fernanda Raquel Ritz Araújo Alencar e secretariado por Cinthia Bocatti.

**Art. 3º** - Este Grupo de Trabalho terá o prazo de 02 (dois) meses para conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

**Art. 4º** - O produto do presente GT será a organização do "Fluxo dos trabalhos dos maqueiros no âmbito do HU-UFGD/EBSERH".

**Art.5º** - Esta portaria-SEI entra em vigor com data retroativa de 17 de novembro de 2023.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 579, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 – INSTITUIR GRUPO DE TRABALHO PARA AVALIAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS SUBMETIDOS E APROVADOS PARA A APRESENTAÇÃO NO V CONGRESSO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Grupo de Trabalho para avaliação de trabalhos científicos e tecnológicos submetidos e aprovados para apresentação na forma de banner no V Congresso de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica do HU-UFGD/Ebserh.

Amanda Jorge de Souza Stefanello

Cleide Adriane Signor Tirloni

Dayse Sanches Guimarães Paião

Ellen Daiane Biavatti de Oliveira Algeri

Érica Cristina dos Santos Schnauffer

Evelly Vitoria Azevedo de Souza

Fuad Fayes Mahmoud

Juliana Ferreira de Sousa

Laura Cyrineu Munhoz e Silva

Letícia Horbach Gonçalves

Luciana Comunian

Magda Laíse Oliveira Tanaka

Marcos Alexandre Matos Marques

Reginaldo Candado

Rita de Cássia Dorácio Mendes

Sylvianara Aparecida da Costa Escobar

Thiago Pauluzi Justino

Viviane Castilho Justo

Yasmim Anayr Costa Ferrari

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho (GT) terá duração de quinze dias, o início dos trabalhos de avaliação foi no dia 16/11/2023.

**Art. 3º** - O GT será coordenado pela colaboradora Rita de Cássia Dorácio Mendes.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 580, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 – RECOMPOR O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA DEFINIÇÃO DE FLUXOS DE ATENDIMENTOS PARA GARANTIR O BOM DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO DAR À LUZ**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recompôr o Grupo de Trabalho (GT) para definição de fluxos de atendimentos com vistas a garantir o bom desenvolvimento das ações do Projeto Dar à luz, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

1. Alexsandra Gomes Rossi - Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
2. Caroline Amaral Pereira - enfermeira
3. Daniele Moreira de Lima - Enfermeira - Unidade de Saúde da Mulher
4. Débora Cândido de Souza - Psicóloga Unidade Multiprofissional.
5. Fernanda Aparecida Borges - Médica GO da UMUL.
6. Josiclari Mota Carbonari - Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Gestora do Contrato de Apoio Administrativo
7. Joyce Florencio Torquato - Assistente Social - Unidade Multiprofissional
8. Juliana Ferreira De Sousa - Enfermeira - Unidade de Saúde da Mulher
9. Livia Campos - Enfermeira - Unidade de Saúde da Mulher
10. Mayara Bezerra Machado - Enfermeira Obstetra - 1º andar - Unidade de Saúde da Mulher
11. Roselaine de Lurdes Godinho dos Santos Pereira - Assistente Social, Unidade Multiprofissional
12. Samara Santos da Silva Carvalho - assistente social

13. Sylvianara Aparecida Da Costa Escobar - Psicóloga - Unidade de Saúde da Mulher
14. Thalita Myslaine Da Silva Guilherme - Técnica em Enfermagem - Unidade de Saúde da Mulher
15. Valdirene Campos Schmitz Pereira - Técnica de Nível Superior - Coordenadoria da Infância e da Juventude do TJMS

**Art. 2º** - O GT será coordenado pela colaboradora Joyce Florencio Torquatro e secretariado por Sylvianara Aparecida da Costa Escobar.

**Art. 3º** - Este Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º** - Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11/07/2023.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 581, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 – DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA NO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL E GESTÃO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **DAYANE LEMES QUEIROZ**, matrícula SIAPE n. 21\*\*\*70, para substituir **MARJORIE ESTER DIAS MACIEL**, em suas ausências e impedimentos legais no cargo de Chefe da Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

**Art. 2º** - Revogar a Portaria n. 191, de 20 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço n. 349, de 20 de abril de 2023.

**Art. 3º** - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura, com efeito retroativo a partir do dia 02/05/2023.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 582, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 – PRORROGAR O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÁRIO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 26 de novembro de 2023, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria n.º 462, de 26 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 398 de 26 de setembro de 2023, referente ao Processo n.º 23529.001833/2023-39, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI CIPPAS/SUP/HU-UFGD (34571528) do dia 22/11/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 583, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 – RECOMPOR O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISES O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no

uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recompôr o Comitê de Gerenciamento de Crises do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Hermeto Macário Amin Paschoalick - Superintendente - Presidente;

Amanda Furtado Ramos - Superintendência - Primeira Secretária;

Alexandra de Moura - Superintendência - Segunda Secretária;

Alline Cristhine Nunes Cerchiari Menon - Setor de Cuidados Especializados;

Silvane Cavalheiro Da Silva - Unidade de Vigilância em Saúde;

Carlos Alexandre Dias - Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;

Daniel Sallas Steinbaum - Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;

Fernanda Raquel Ritz Araujo Alencar - Divisão de Enfermagem;

Flávia Lefort Lamanna - Setor de Engenharia Clínica;

Fuad Fayed Mahmoud - Setor de Gestão da Qualidade;

Helcio de Brito Lima - Setor de Governança e Estratégia;

Jeremias Gonçalves - Ouvidoria;

João Fernandes Guimarães Júnior - Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;

Leandro Marcel Freitas e Santos - Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;

Lilian Dias Castilho Siqueira - Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde;

Marcos Luís Faleiros Lourenção - Setor de Contratualização e Regulação;

Paulo Serra Baruki - Divisão Médica;

Silvane Cavalheiro da Silva - Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde;

Tiago Amador Correia - Gerência de Atenção à Saúde;

Thiago Pauluzi Justino - Gerência de Ensino e Pesquisa;

Danielly Vieira Capoano - Gerência Administrativa.

**Art. 2º** - Cabe ao Comitê de Gerenciamento de Crise:

- a) Analisar, preventivamente, situações que representem ameaças ao bom funcionamento dos trabalhos realizados na instituição;
- b) Identificar situações que colocam a instituição em risco, de forma a acionar os gestores responsáveis para que adotem medidas para sua resolução;
- c) Propor medidas que visem reduzir impactos ocasionados por situações de crise.

**Art. 3º** - Revogar a Portaria n. 335, de 19 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço n. 374, de 21 de julho de 2023.

**Art. 4º** - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 584, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 – RECOMPOR A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE (CCIRAS)**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recompôr a Comissão de Controle de Infecções relacionadas à Assistência à Saúde (CCIRAS) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

**Membros Consultores:**

<b>Médicos Infectologistas</b>	Daniel Gallina Martins Abrahão Renata Maronna Praça Longhi
<b>Setor de Gestão da Qualidade</b>	Fuad Fayez Mahmoud
<b>Unidade de Vigilância em Saúde</b>	Silvane Cavalheiro Silva (presidente) Rosangela Fernandes
<b>Farmácia Clínica</b>	Cleide Adriane Signor Tirloni
<b>Dispensação farmacêutica</b>	Andressa Leite Ferraz de Melo
<b>Laboratório de Microbiologia:</b>	Ana Paula Avenia Silvestre
<b>Unidade de Nutrição Clínica:</b>	Mirele Aparecida Schwengber
<b>Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica:</b>	Adriana Batista Aguero
<b>Unidade de Terapia Intensiva e UCI Neonatal</b>	Franciele Gonçalves dos Santos
<b>Unidade de Terapia Intensiva Adulto</b>	Ityara Moretti Beltrame Tomita
<b>Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho</b>	Vanderlei Gandine Ramos
<b>Divisão de Logística e Infraestrutura hospitalar</b>	Bruna Roberta Cavalcante dos Santos
<b>Unidade de Cirurgia Geral</b>	Cinthia Bocatti
<b>Unidade de Clínica Médica</b>	Elaine Tavares Aquino
<b>Unidade de Saúde da Criança e do Adolescente</b>	Camila Franco
<b>Unidade de linha materna</b>	Magnane Meneses Pereira
<b>Setor de Suprimentos</b>	Rose Aparecida Assumpção
<b>Unidade de Cirurgia/CME/RPA</b>	Eliane Bergo de Oliveira de Andrade

**Membros Executores:**

<b>Unidade de Vigilância em Saúde - Enfermeira</b>	Kamila Onose Araujo Cunha
<b>Unidade de Vigilância em Saúde - Enfermeira</b>	Renata Viebrantz Enne Sgarbi
<b>Unidade de Vigilância em Saúde - Secretária</b>	Micheli Guardiano Torres Fontes
<b>Unidade de Vigilância em Saúde -Vice -presidente</b>	Andyane Freitas Tetila

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a partir do dia 27 de outubro de 2023.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**PORTARIA N. 103, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFGD**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1639, de 19 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, Procedimento Operacional Padrão – **POP.STHH.001 – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HU-UFGD\*** versão 06 do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

\*Anexo Disponível [aqui](#)

**Danielly Vieira Capoano**

**PORTARIA N. 104, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 – INTITUIR E COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO (EPC) PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO UMC FASE 2**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1639, de 19 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir e Compor a Equipe de Planejamento para Contratação (EPC) para **Contratação de projeto de climatização UMC Fase 2** para o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados - HU-UFGD.

**Art. 2º** - A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

I - Coordenador da equipe: João Fernandes Guimarães Junior, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, Matrícula SIAPE 21\*\*\*\*1;

II - Integrante técnico: Alisson Ribas Cirqueira, Chefe de Setor de Infraestrutura Física, Matrícula SIAPE 22\*\*\*\*3;

III - Integrante técnico: Claudine Machado Badalotti, Arquiteta, Matrícula SIAPE 32\*\*\*\*1;

IV - Integrante técnico/administrativo: Ieda Romero Alves da Silva Assis, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE 18\*\*\*\*3;

V - Integrante administrativo: Luiz Eduardo de Vinícius Costa e Silva, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE 17\*\*\*\*7.

**Art. 3º** - Compete ao coordenador da EPC

I - Início da Contratação: Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso V, § 2º, art. 17 do RCLÉ 2.0;

II - Fase de Planejamento: Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme § 3º, art. 28 do RCLÉ 2.0;

III - Fase de Planejamento: Termo de Referência (TR), conforme art. 24 e 35 do RCLÉ 2.0;

IV - Fase de Planejamento: Mapeamento e Gerenciamento de Riscos, conforme art. 32 do RCLÉ 2.0;

a) Apoiar ações de gerenciamento dos riscos, atualizar, assinar e juntar ao processo o Mapa de Gerenciamento de Riscos, conforme art. 33 do RCLÉ 2.0.

V - Fase de Seleção do Fornecedor, conforme art. 51, 54, 65 do RCLÉ 2.0;

Parágrafo único. Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido, conforme § 5º, art. 26 do RCLÉ 2.0.

**Art. 4º** - Compete ao integrante técnico:

II - Fase de Planejamento: Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme § 3º, art. 28 do RCLÉ 2.0;

III - Fase de Planejamento: Termo de Referência (TR), conforme art. 24 e 35 do RCLÉ 2.0;

IV - Fase de Planejamento: Mapeamento e Gerenciamento de Riscos, conforme art. 32 do RCLÉ 2.0;

V - Fase de Seleção do Fornecedor, conforme art. 51, 54, 65 do RCLÉ 2.0;

a) Apoiar ações de gerenciamento dos riscos, atualizar, assinar e juntar ao processo o Mapa de Gerenciamento de Riscos, conforme art. 33 do RCLÉ 2.0.

**Art. 5º** - Compete ao integrante administrativo:

III - Fase de Planejamento: Termo de Referência (TR), conforme art. 24 e 35 do RCLÉ 2.0;

a) Apoiar na estimativa preços da contratação de acordo com a normativa vigente, conforme art. 29 do RCLÉ 2.0;

IV - Fase de Planejamento: Mapeamento e Gerenciamento de Riscos, conforme art. 32 do RCLÉ 2.0;

V - Fase de Seleção do Fornecedor, conforme art. 51, 54, 65 do RCLÉ 2.0;

**Art. 6º** - Os membros da EPC se vinculam a todos os dispositivos mencionados, sem prejuízo a aspectos legais e infralegais dispostos no decorrer do processo, conforme art. 229 do RCLÉ 2.0..

**Art. 7º** - Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração, conforme § 7º, art. 26 do RCLE 2.0.

Parágrafo primeiro. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da equipe deverá encaminhar expediente à GAD – Gerência Administrativa, mediante solicitação fundamentada, de reedição da Portaria de constituição da EPC, contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Hospital.

Parágrafo segundo. O fluxo de compra desta contratação está elencado no Ofício-Circular - SEI 2 (27395643), processo Sei nº 23529.000244/2023-33, sendo necessária sua observação.

**Art. 8º** - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Danielly Vieira Capoano**